

## JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2938/2026

#### I. DO OBJETO

Trata-se de justificativa para revogação da Dispensa de Licitação nº 2938/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 2938/2026, instaurada para aquisição de sacolas ecológicas personalizadas destinadas às ações da Semana do Meio Ambiente.

A presente revogação decorre da identificação de erro material no descritivo do produto constante na solicitação inicial, especificamente nas especificações técnicas das sacolas ecológicas, circunstância que compromete a correta definição do objeto e inviabiliza o regular prosseguimento da contratação nos termos originalmente publicados.

Constou inicialmente na solicitação o seguinte descritivo:

“Aquisição de sacolas ecológicas personalizadas para distribuição no dia 10 de junho de 2026, durante evento em comemoração à Semana do Meio Ambiente, confeccionadas em nylon 600, com estampa têxtil medindo aproximadamente 20 cm na parte frontal, dimensões aproximadas de 37 cm x 45 cm x 23 cm e alças em CBR.”

Após revisão técnica da demanda, verificou-se a necessidade de correção e adequação das especificações do objeto, a fim de assegurar precisão técnica, padronização do item e compatibilidade com a real necessidade da Administração Pública.

Dessa forma, visando resguardar o interesse público, assegurar a precisão das especificações técnicas, evitar prejuízos à Administração e garantir a observância dos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e competitividade, mostra-se necessária a revogação do procedimento para posterior correção e nova instrução processual.

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá revogar o procedimento por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, situação verificada no presente caso em razão do erro material identificado no

descritivo do objeto.

A presente medida não decorre de ilegalidade insanável, mas de providência administrativa necessária e prudente para saneamento da inconsistência identificada, permitindo futura contratação de forma clara, precisa e em conformidade com a real necessidade da Administração Pública..

## II. DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, decido pela **REVOGAÇÃO** do procedimento de contratação, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 2938/2026, nos termos do art. 71, da Lei n.º 14.133/21.

Firminópolis-Go, 21 de Maio de 2026.

**HELDER ROSA JUNIOR**

Agente de Contratação

Matricula N° 204918



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1004-B3B1-E28B-F7A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELDER ROSA JÚNIOR (CPF 011.XXX.XXX-85) em 21/05/2026 10:04:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/1004-B3B1-E28B-F7A8>